



Município de Portel

Aviso

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberações da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024 e 11 de dezembro de 2024 e por deliberação da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), www.bep.gov.pt, procedimento concursal para seleção e provimento de um lugar no cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel.

1. Conteúdo funcional: O previsto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 17.º e o ponto I do Anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Portel, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 20 de janeiro de 2011.

2. Local de trabalho: Área do Município de Portel.

3. Remuneração: 2867,27€, e demais abonos nos termos da lei, designadamente, as despesas de representação no valor de 213,67€.

4. Requisitos de provimento: Os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam um mínimo de 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 4.

6. Habilitações Literárias: Licenciatura.

6.1 Descrição da Habilitação: Licenciatura na área da Economia ou Gestão de Empresas.

7. Perfil: Considerando as competências da Unidade Orgânica, o(a) dirigente a recrutar, deverá ser detentor(a) de: Comprovada experiência na área do cargo dirigente a concurso; Capacidade de liderança e coordenação de equipas de trabalho; Aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas do Município e com os diferentes stakeholders; Possuir conhecimentos, competências e experiência na aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Competências: Orientação para o serviço público; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Gestão e direção da organização; Liderança; Representação institucional; Visão estratégica.

8. Forma de candidatura:

A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel. O requerimento deverá ser remetido via mensagem de correio eletrónico, para o endereço: atendimento.daf@portel.pt, até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas. No requerimento, deverão constar os seguintes elementos: a) Nome, domicílio para contacto, número de identificação civil, endereço de correio eletrónico e número de telefone; b) Categoria e carreira, vínculo de emprego público e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e

Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa; c) Habilitações literárias; d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do procedimento publicado no Diário da República ou ao código da oferta na Bolsa de Emprego Público. O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado, em que constem, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes desenvolvidas, as habilitações literárias detidas e a formação profissional realizada, com indicação das entidades promotoras, data de realização e duração das ações de formação em número de horas; b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço; d) Cópia simples do certificado de habilitações literárias; e) Cópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação profissional realizadas; f) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP).

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Pública (EP), bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, disponível em <https://www.cm-portel.pt/municipe/camara-municipal/recursos-humanos/>.

10.1 Classificação Final (CF): A Classificação Final (CF), expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 50\%AC + 50\%EP$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

11. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o comporta, é eliminatório, sendo excluído/a do procedimento o/a candidato/a que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção.

Findo o procedimento, o Júri apresentará proposta de designação, que deverá recair sobre o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais alta na classificação final.

Nos termos previstos no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o Júri terminado o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

O Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

12. Composição do Júri:

Presidente: Dr. Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Estremoz.

1.º Vogal: Dr. José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Redondo.

2.º Vogal: Dra. Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo.

SUPLENTE:

1.º Vogal: Arq. Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Município de Portel.

2.º Vogal: Arq. Nelson da Conceição Dias Victor, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Portel.

13. Os candidatos serão notificados, para o endereço eletrónico indicado no requerimento, para a realização da entrevista, bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, o Município de Portel, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Publicitação do procedimento: 2.ª série do Diário da República, em órgão de imprensa de expansão nacional, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Portel (www.cm-portel.pt).

17. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Portel, aos 15 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo